



DECRETO Nº 264/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

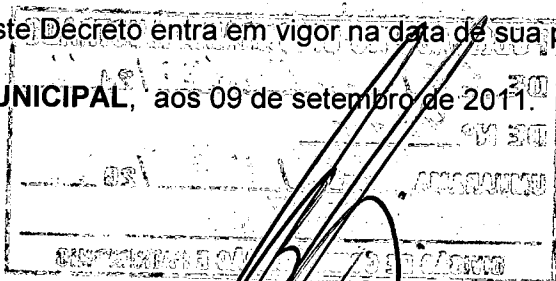
5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARMAA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.1339200212.120	- Manutenção das Atividades Culturais	
	- FONTE DE RECURSOS 01001 LIVRES	
4477/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL.....	30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.1339200212.090	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal, Financ. Adm. E Materiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01001 LIVRES	
4315/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	30.000,00
	- TOTAL.....	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



ARQUIVO NACIONAL
SECRETARIA DE CULTURA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

[Faint, mostly illegible text, likely a document or report]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>201 Setembro 1920</u>
DE Nº <u>9277</u>
UMUARAMA, <u>12 109 120</u>
<i>[Signature]</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO